



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA N° 2.111/SRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.024.634/2008-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária TÁXI AÉREO GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 10.549.423/0001-19, com sede social na cidade de São Paulo/SP como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado